

p/ Audrade

LEI Nº 73

DE 03 DE *Julho* DE 1985

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR 3.000 LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) ATRAVÉS DE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ASTER-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar 3.000 (Três mil) litros de combustível, gasolina, através de Convênio à Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASTER - RO., destinado a realização da Campanha de Combate à Febre Aftosa e aplicação da 1ª dose da Vacina em todo o rebanho bovino deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 16.07.85
[Assinatura]

P R O T O C O L O
 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES PERMANENTES
 P R O T O C O L O
 LEI Nº 73/85
 RESOLUÇÃO Nº
 DE LEGISLATIVO Nº
 DATA 16/07/85 FLS. 01185

Proc. n.º 0198/85

fls. 03

[Handwritten signature]

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16/07/85

[Handwritten signature]
 Jovendria Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004/CMOPO/84